LEI Nº 1.009/2025

" DÁ NOVA REDAÇÃO A EMENTA E AO ART. 1° DA LEI 790 DE 06 DE MAIO DE 2020"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa e o Art. 1° da Lei n° 790 de 06 de maio de 2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI LOCALIZADO NO BAIRRO CACHOEIRA, NESTE MUNICÍPIO".

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, localizado na Avenida São Lucas, no Bairro Cachoeira, neste Município, denominar-se-á:

"NEUZA CARDOSO DA SILVA"

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 18 de março de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal